



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Domingo, 22 de março de 2020

Ano V | Edição nº 571

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Domingo, 22 de março de 2020

Ano V | Edição nº 571

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

publicação. Santa Cruz da Conceição, 21 de março de 2020.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin Secretária da Prefeitura

DECRETO Nº 2.274, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a proibição de atividades públicas de lazer em caráter temporário e emergencial, em prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do

Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam proibidas, pelo prazo inicial de 30 dias, as atividades públicas de lazer, em especial na orla da Represa "Dr Euclides Morelli", no Centro de Lazer do Trabalhador e Camping Municipal, além de utilização de áreas públicas de convivência, praças, parques, quadras poliesportivas e academias ao ar livre.

Artigo 2º - Dentro de suas possibilidades operacionais, as atividades da Guarda Municipal deverão estar voltada para a conscientização de pessoas quanto à orientação de medidas de prevenção e a evitar aglomerações e reuniões sociais de qualquer natureza, além de monitoramento das entradas das vias municipais relativamente ao ingresso de turistas e veículos com placas de outros municípios cujo ingresso tenha natureza turística ou social.

Artigo 3º - Os estabelecimentos comerciais do setor da alimentação ficam orientados a adotar medidas preventivas de aumento da higienização e diminuição da concentração de pessoas, com preferência ao atendimento "delivery" ou para a compra com consumo apenas em domicílio.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua